



Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 às 12:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6707870: RESOLUÇÃO CMAS Nº0033/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6707870>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO CMAS Nº0033/2024

Dispõe sobre a elaboração de parecer para prestação de contas do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** do ano de 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº3.372, de 16 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS.

Considerando, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e o Decreto nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Lei nº1571/1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o fundo a ele vinculado, que em seu artº 2º estabelece que é competência deste Conselho propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e fiscalizar a movimentação e ampliação dos recursos;

Considerando, a Portaria nº113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos fundo a fundo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de 2023 apresentada através do Demonstrativo Físico Financeiro de 2023.

Art. 2º. A aprovação está devidamente registrada na Ata nº0027/2024/CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

THIFANI VARGAS ELIAS
Data: 13/12/2024 10:47:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ihíhani Vargas Elias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social